

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO**

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO.**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 050/2017**

Ratificando nos termos do art. 26, da Lei nº. 8.666/93 o ato da Senhora Presidente da CPL que dispensou a licitação nos termos do art. 24, inciso II, da Lei nº. 8.666 de 21 de novembro de 1993, e alterações subsequentes, do diploma legal invocado, a aquisição de pedra paralelepípedo, areia e meio fio destinado a construção do calçamento que liga a comunidade Merejo a cede da cidade de Dr. Severiano/RN. Um percurso de 7Km de extensão. Este processo se faz necessário pelo fato de ter dado deserto, o pregão referente a este processo nas duas chamadas feitas. Verificamos que desta forma o mesmo se encontra revestido das exigências legais.

Ficando dispensada a licitação a favor da empresa NERISVALDO MUNIZ DA SILVA, Portador de CPF: 949.613.953-15 e RG. 2000099176760, SSP- CE, Residente a Rua: AV. Padre Daniel, 138, Erêrê/CE, que apresentou a proposta vantajosa, no valor de **R\$ 781.000,00 (Setecentos e oitenta e um mil reais)**. Para aquisição de pedra paralelepípedo, areia e meio fio destinado a construção do calçamento que liga a comunidade Merejo a cede da cidade de Dr. Severiano/RN. Um percurso de 7Km de extensão. Este processo se faz necessário pelo fato de ter dado deserto, o pregão referente ao mesmo nas duas chamadas feitas, conforme especificações contidas na solicitação de despesas.

Doutor Severiano/RN, 27 de junho de 2017.

**FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Michel Régis de Souza Melo

**Código Identificador:30DDBDD1**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 27/06/2017. Edição 1544

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>